

CONTABILIDADE
DECRETO N° 008/CONT/FINC/PMR/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Estado do Mato Grosso Poder Executivo		Prefeitura Municipal de Rondolândia	C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	ABRIL/2024
--	---	--	--	------------

Decreto nº 00082024

Em, 08 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00571/2024, de 16 de Fevereiro de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00570/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 7.248.871,11 (Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Onze Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12	361	0110	1114	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	7.248.871,11
<u>494</u>	4.4.90.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	7.248.871,11
Total na Classificação					7.248.871,11

Total de Suplementações: 7.248.871,11

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.248.871,11 (Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Onze Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 08 de Abril de 2024.

 JOSE GUEDES DE SOUZA
 PREFEITO